

Acta da reunião ordinária de 22 de Fevereiro de 1968

Atas n.º 2 de 22 de Fevereiro de mil novecentos e sessenta e oito, realizada no Município de Azeméis, em edifício do Paço da Candeia e sala das reuniões da Câmara Municipal, estando presentes os cidadãos doutor Artur Lourenço, Barão, Presidente da Câmara Municipal e os vereadores doutor Leopoldo Lourenço do Peão, Amândio Pereira Lourenço e João Vaz, pelo primeiro foi declarada aberta a reunião. Lida, aprovada e enviada a acta da reunião anterior, passou-se ao seguinte: Foram presentes os seguintes requerimentos: D.º de Sr.º Afonso dos Santos Pereira, do lugar de Vencim, Onda, pedindo a Câmara lhe oficiar acerca da habilitação de construção de uma casa de habitação, em terreno que possui na Avenida da Terra do Ouzo. A Câmara, em princípio não se incoerentemente na construção, rejeitando-se de futuro, o referente, ao albitramento que lhe foi dado. Acto de Amândio do Livro Santos do lugar de São, Tadeu, para o mesmo efeito. A Câmara, em princípio não se incoerentemente na construção, rejeitando-se de futuro o referente, ao albitramento que lhe foi dado. Acto de Manuel de Santos Silva, do lugar de São de Calvo, desta vila, repõe a desistência do pedido de licença que fez para construção de um anexo de uma propriedade. Refusado. Acto de Carlos Alberto Henriques, do lugar de Lideiros, desta vila, repõe a desistência da instalação eléctrica do seu prédio e restituição de depósito de garantia. Refusado. Acto de António Policarpo Alves Ventura, desta vila, repõe a desistência da instalação eléctrica do seu prédio e a restituição de depósito de garantia. Refusado. Acto de Manuel Ferreira da Cunha, do lugar de Sacões do Boim, desta vila, tendo deixado de construir anexa eléctrica no seu prédio que habita no mesmo lugar, repõe a desistência da instalação e a restituição de depósito de garantia. Refusado. Acto de Maria Tereza da Silva Pereira, do lugar do Trilho de São, desta vila, tendo deixado de construir anexa eléctrica no seu prédio sito no mesmo lugar, repõe a desistência da instalação e a restituição de depósito de garantia. Refusado. Acto de Jorge Ferreira da Silva, do lugar do Carrol, desta vila, tendo acabado de efectuar as benfeitorias no seu prédio sito no mesmo lugar, e por intermédio do seu

Matriz de Barra

prestaram contenda, um terreno de lei número dois mil e um-
 nenta e dois, repem um terreno do número quatro de Barra tra-
 ta de reforma de lei, para que lhe seja fornecida licença de habi-
 tação, depois de efetuada a competente vistoria. Aos pe-
 rito para vistoria. Custos de Antônio Tavares de Lencz do lugar
 de Siroto, Sirdilo, tendo acabado de construir uma casa de
 habitação ao abito de lei dois mil e noventa e dois, repem
 um terreno, d. p., para que depois de feita a competente vistoria,
 lhe seja fornecida a respectiva licença de habitação, nos termos
 do número quatro de Barra trata de reforma de lei. Aos peritos
 para vistoria. Custos de Antônio Nunes de Silva, do lugar de Alvi-
 aés, Soluz, tendo acabado de construir uma casa de habi-
 tação, no seu prédio sito no mesmo lugar, repem para
 que depois de feita a competente vistoria, lhe seja fornecida
 a respectiva licença de habitação. Aos peritos para vistoria. Cos-
 tos de Doutor Manuel Joaquim de Lencz, desta vila, tendo
 acabado de construir uma casa de habitação com
 dois fogos na sua propriedade sito no lugar de Alto de
 Fribria de São Tiago de São. U. repem para que depois de feita
 a competente vistoria, lhe seja fornecida a respectiva licença
 de habitação. Aos peritos para vistoria. Custos de Cláudio Gomes
 de Silva, do lugar de Rebordos, Curupiti, tendo acabado de
 construir uma casa de habitação no seu prédio sito no
 mesmo lugar. Aos peritos para vistoria. Custos de José Maria
 Gomes dos Santos, do São João de Ildefonso, tendo acabado de construir
 il uma casa de habitação com dois fogos na sua propriedade sito
 no lugar de Faria de Cervo, de Curupiti. Aos peritos para vis-
 toria. Custos de José Moreira Pires, desta vila, tendo acabado de
 construir um prédio com dois fogos na sua propriedade
 sito no lugar dos Banhos, repem para que depois de feita a
 competente vistoria, lhe seja fornecida a respectiva licença de
 habitação. Aos peritos para vistoria. Custos de Manuel Lourenço
 Pais e Melo de Sirdilo, tendo acabado de construir um
 prédio com dois blocos e cinco fogos, repem para que depois
 de feita a competente vistoria, lhe seja fornecida a respectiva licença

de habitação. Anúncio para história. Cláudio do Augusto Tavares
de Basto, do lugar de Gardes, desta vila, tendo acabado de cons-
truir uma casa de habitação no mesmo lugar, repõe para se
depois de feita a competente história, lhe seja concedida a respectiva
licença de habitação. Anúncio para história. Cláudio de Manuel
Bastos Colares, do lugar de Carneiro de Cima, Carneiro, ten-
do acabado de construir um bloco com dois fogos no uma
propriedade sita no lugar de Cima de Vila, Nopreira de Cima,
repõe para se depois de feita a competente história, lhe seja
concedida a respectiva licença de habitação. Anúncio para história.

Cláudio da Edifícios de Oliveira de Aguiar, tendo acabado de
construir uma casa de habitação para o seu avô-avô Antônio Ju-
liano de Castro, no lugar de Baixo de Baixo, desta vila. Refere-se
nisto o pedido se encontra em boas condições para ser habi-
tado. Superfície total ocupada, cento e cinquenta e sete metros e
setenta e quatro decímetros. Cláudio de Manuel das Miranda, do
lugar de Sampaio, desta vila, tendo acabado de construir um
bloco com quatro fogos, no rendimento sito no mesmo lugar.
Superfície, dez. Refere-se, neste o pedido se encontra em boas condições
para ser habitado. Superfície dos dois primeiros fogos setenta e sete
metros quadrados e cinquenta decímetros cada. Superfície dos dois
restantes, setenta e quatro metros quadrados cada. Cláudio de Victor
Ferreira dos Santos, do lugar de Faria de Cima, Carneiro, tendo acabado
de construir uma casa de habitação no rendimento sito no mes-
mo lugar, repõe para se depois de feita a competente história,
lhe seja concedida a respectiva licença de habitação. Refere-se, neste o
pedido se encontra em boas condições para ser habitado. Super-
fície ocupada, cento e três metros e setenta decímetros. Cláudio da
Edifícios de Oliveira de Aguiar, tendo acabado de construir
uma casa de habitação para o seu avô-avô Antônio Manuel
de Oliveira Lopes de Castro, no lugar de Baixo de Cima, desta
vila, repõe para se depois de feita a competente história, lhe
seja concedida a respectiva licença de habitação. Refere-se, neste o
pedido se encontra em boas condições para ser habitado. Super-
fície ocupada, trinta e sete metros e setenta e quatro decí-

Amegonia Baran

metros. Centro do Moldoplastico, Luvitoda, com rede nos Bauros, desta vila, tendo a coberto de coexistencia com o furo no no propriedade sito no mesmo lugar, repare para depois de feita a competente revisao, elle seja punido a respectiva licença de occupação. Sendo, occupando a superficie do recinto e sita a um metro quadrado e sito encastado em boas condicoes para ser occupado. Centro do Antonio Gomes de Bastos, de Vila Nova de Gaia, para no prazo de quinze dias, reparar o telhado do seu casa sito no lugar de Azogaes de Lamego. Tode se concedido a licença com o repare, ficando a casa em reparação e face do caminho vicinal que entronca no estrada nacional duzentos e sete metros, tendo o dito caminho a largura de quatro metros e dez centimetros. Centro do Sacto-bum, limitados do Vale de Cambre, repare a licença para colocar leteiros em pontos de occupação de leito dos lugares da Costeira e Azogaes em Lamego, do lugar do Luz de Fozes e lugar do Fozes de Casai. Sendo. Centro do Sr. Rodalves Gomes de Lira, do lugar de Lamego, para no prazo de quinze dias, fazer um curral no no propriedade sito no mesmo lugar. Tode se concedido a licença com o repare, ficando o curral em pontos sito no no do casa de habitação existente e distante do estrada nacional duzentos e sete metros, vinte metros. Superficie occupada trinta e tres metros e remonta o posto de circunção. Centro do Alfredo de Oliveira tirando do lugar de Cavadinha, Lamego, para no prazo de quinze dias, proceder a obras de trabalho no seu prédio sito no mesmo lugar. Tode se concedido a licença com o repare, não obtendo a subada superficial que fica a face do caminho vicinal que repare do lugar do Freixo para Luvitoda de Lira. Largura do caminho, quatro metros e meio. Centro do Sr. Antonio de Lira, do lugar de Azogaes Lamego, para no prazo de quinze dias, proceder a obras de trabalho, no seu prédio sito no mesmo lugar e ainda reparar um curral e fazer um curral do vedado. Tode se concedido a licença com o repare, ficando o curral distante do estrada, dez metros. Tode se tambem proceder as obras do curral, não prejudicando

quando qualquer parte pública existente nos prédios redondeiros.
O meu fco no interior da propriedade, distante da dita
estrada, trinta metros. Comprimento do meu, dez metros
e meio; Couto de Traças de Oliveira, do lugar de Anifoninha,
Lameira, para um prazo de trinta dias, coentaria um bai-
ro no seu prédio sito no mesmo lugar. Fode ser con-
cedido a licença como repue, ficando o bairo sito ad pon-
to do cacimbo municipal que vai do lugar de Anifoninha da
Lameira, com a distância de seis metros e costas do eixo,
tendo o dito cacimbo oito metros de superfície superficial, cento
e oitenta e um metros quadrados. Couto de António Joaquim
de Almeida do lugar de Antares, Lousa, para um prazo de
quinze dias, coentaria um canal na sua propriedade
sito no mesmo lugar. Fode ser concedida a licença como re-
pue, ficando o canal em ponto a fundo do cacimbo municipal e
distante do eixo dois metros, tendo o canal quatro metros.
Superfície de quatro metros e noventa decímetros. Couto de António
Pereira, do lugar de Sineiro, Lousa, para um prazo de oito
dias, coentaria um muro de reposte na sua propriedade,
sito no mesmo lugar. Fode ser concedida a licença como
repue, ficando a parede de reposte no interior da sua
propriedade e distante do cacimbo que repue para o Sin-
heiro dois metros, tendo o cacimbo três metros e meio de
largura. Comprimento do meu dezanove metros e oito ce-
nímetros. Couto de Maria de Lencinas Azevedo, do lugar de Sin-
heiro, Lousa, para um prazo de quinze dias, substituir um
bairo do seu prédio sito no mesmo lugar. Fode ser concedida
a licença como repue, ficando a casa em questão no interior
da propriedade e distante da estrada municipal um metro e qua-
renta e sete, quinze metros. Couto de Teodoro de Almeida
Lopes, do lugar de Janda, Lousa, para um prazo de trinta dias,
fazer um muro de vedação na sua propriedade sito no
mesmo lugar. Fode ser concedida a licença como repue, ficando
o muro distante do cacimbo municipal que repue para Lousa, oitenta e
três metros. Comprimento do meu, cento e oitenta e sete metros. Couto de Maria

Amazônia Brasileira

de Oliveira, do lugar de Vila Rica, Ceará, por um prazo de quinze dias, construir o beiral de uma casa de habitação nta em alguns lugares. Lide se concedida a licença, como repel, ficando o assento em pontos a favor da entrada municipal por repel para os lados, tendo este a largura de vinte metros. Custa de Manuel Alves do Lino, do lugar de Pedro, Ceará, por um prazo de um ano, construir uma garagem (estada de repel) na sua propriedade nta, em alguns lugares. Lide se concedida a licença, como repel, ficando a garagem em pontos paralelos ao eixo do estada municipal trinta e cinco metros e distante do mesmo eixo dez metros, conforme o alvará do deão pelo Jato Antônia de Estudos de Arqueologia. Superfície ocupada, quatrocentos e cinquenta e cinco metros e cinquenta e cinco metros. Custa de Abreu de Lino, por um prazo de um ano, fazer um plano e obras de trabalho, em repel nta em alguns lugares. Lide se, ficando o cavante nta de entrada nta e vinte metros. Custa de Maximiano Soares, por um prazo de quinze dias, construir a casa de habitação, nta em alguns lugares. Lide se concedida a licença, como repel, tendo recebido por ainda falta construir a superfície de nta e cinco metros e vinte e cinco metros. Custa de Alexandre do Lino Espinosa, de Lourenço, por um prazo de trinta dias, pintar a casa de habitação nta em alguns lugares de Vila Rica de mesma frequência. e ainda construir uma parede de vedação. Lide se concedida a licença, por construir a casa com obras de calagem e pinturas e construções o muro de vedação, como repel, ficando a favor da entrada municipal, cujo alinhamento terá de ficar paralelo ao eixo do referido estada, a distância do mesmo eixo de trinta e cinco metros, nta e dois metros e nta e cinquenta e cinco metros. Altura do muro, cinco metros e nta e cinquenta e cinco metros. Custa de Antônio Augusto Volante do Reis, do lugar de Lixo, Lourenço, por um prazo de quinze dias, proceder a obra de trabalho em

reupido nito no mesmo lugar. Ede re concedida a licença
como repue. O depósito de materiais, podens respeito mas reup
preço do transporte do caminho que i'lestramente este to, por
isso, no podens ocupar um terço de uma laçua. Inprie do
depósito de materiais, dez metros quadrados. Couto de Ramo
el Ferreira de Sá, do lugar e freguesia de Lourenço, para no
preço de cento e oitenta dias, proceder a obras de telharia e
carpintaria do seu casa de habitação, nito no mesmo lugar.
Repuido. Couto de Manuel Alves da Costa Junior, do lugar de
Alvão, freguesia de Beira, para no preço de setenta dias, pro-
ceder a obras de telharia no reupido nito no lugar de
genzeiros de Lima, de mesma freguesia. Repuido. Couto de Luis
de Silva Pinto, desta vila, para no preço de trinta dias, mandar
obrir um poço na sua propriedade nito no lugar de Alto de Santo
de freguesia de Alinhado de Beira. Repuido, ficando o poço em cento
de propriedade e desviado do caminho publico nito nito e
mais a contar do eixo e um metro perpendicular nos centros ven-
toes publicos. Couto de Abilio de Silva Fernandes, do lugar
de Tente, freguesia de Lima, para no preço de quinze dias, cons-
truir um passeio, no reupido nito no lugar de Santa
Lenor de mesma freguesia. Ede re concedida a licença como
repue, ficando o passeio em partes, paralela ao eixo de co-
municação vicinal que antecede ao caminho municipal que vai
de Ponte de São e distante do eixo do mesmo caminho ois
metros e mais, reed a uma largura de cinco metros. Couto de Hil-
rio Pinto de Paula, do lugar de Feira, freguesia de Lima, para no
preço de nito dias, levantar um paredo de suporte, no reupido
nito no mesmo lugar. Ede re concedida a licença co-
mo repue, ficando o paredo a face do caminho vicinal que
vai para São João, ficando este com a largura de três metros e res-
tante centímetros. Comprimento de paredo, nito metros e nito centi-
metros. Couto de Joaquim Figueiredo Brand, do lugar de
Cidre, desta vila, para no preço de cento e oitenta dias, cons-
truir um casa de habitação, com dois pavimentos, na sua proprie-
dade nito no mesmo lugar. Ede re concedida a licença como

Amegonia Barro

repres. Este obra fice em ceito de propriedade do represente,
 devida de cauchos pithos cinco metros e meio e contos de
 lixo e res fite de exteriormente a branco ou pinto, as
 caixilho a branco, revulho ou rede. A superficie occupada
 em dois paramentos, ceito e revulho e isto pithos e revulho
 de distinctos. Acto de Alvaro Augusto de Loba Figueiredo,
 desta vila, repres de casa para vender construa um man-
 uel, em terreno que possui em local: principal. Refido,
 mantendo o albanat. dos repulhos convenientes. Acto
 de Joaquim Tavares Girante, desta vila, para um prazo de
 seis dias, repuldar um muro no seu pitho sito na
 Travessa de Magal. Fode res concedida a licenç, como repres,
 ficando o muro no interior do pitho e devida de cauchos
 pithos cinco metros e contos de lixo. Acto de Domingos Fel-
 leiro Lopes, do lugar de Anuncia, 24, para um prazo de nove-
 ta dias, construa uma casa de habitaco, no seu pitho sito
 no lugar de Forte para, desta Vila. Fode res concedida a licenç,
 como repres. Este conten de fize devida de muro mau,
 tres metros e oito centimetros e contos de lixo e deversu re-
 pithos exteriormente a branco ou pinto, caixilho a branco,
 revulho ou rede encuro. A superficie occupada em dois
 paramentos, ceito e isto e res netos pedradas. Alpendo o
 requente destinar um comportamento a parte de banco.
 Acto de Thilio de Alfeu e more, de Socais de Lira, desta
 vila, para um prazo de trinta dias, pithos as caixilho e ca-
 ar e na casa de habitaco, sito no lugar de Lidois, Refido.
 Acto de Joao Soares de Bastos de Vale de Cambre, para
 um prazo de trinta dias, fize um muro de repulho, na
 sua propriedade sito no lugar do Intelo, de fize de
 Onel. Fode res concedida a licenç, como repres. Este
 muro fice devida de cauchos, quarenta e cinco metros,
 e contos de lixo. A pitho, ocupada e cinco metros e
 trinta centimetros. Acto de Acacio de Luz Figueiredo, dito,
 Acacio de Luz Figueiredo, do lugar de Anuncia, Onel, para um
 prazo de quinze dias, construa um muro de vedaco

nas suas propriedades não se usarem lugares. Jede ser
concedido a l'leas, como se pes. Este vedado e' feito e'
fue do caminho o pal meares e l'opra de quatro metros e
contos do eixo. comprimento, trez metros e quarenta e cinco
centimetros. Al'ta de Manuel Fri de Eira, do lugar do Prado,
Orelas, para um praze de momento dia, coentem a cevaria
na sua propriedade não se usarem lugares. Jede ser con-
cedido a l'leas, como se pes. Este vedado e' feito e'
fue do caminho de residẽs de Tevar, que tem de ficar com a l'opra
de um metro e meio, a contos do eixo e de residẽs do caminho
publico que se use e' pelo lugar, trez metros e quarenta e cinco
centimetros e contos do eixo. Superficie occupada, momento e tres
metros e quarenta e cinco centimetros. Al'ta de Fri Maria de
Costa, do lugar de Vermeim, Orelas, para um praze de oito
dias, coentem a um vedado na sua propriedade não se
usarem lugares. Deferido, ficando o vedado no centro da propi-
dade de momento e de residẽs de estrada dit. tal, dez metros
e quarenta e cinco centimetros e contos do eixo. Superficie occu-
pada, dez metros e quarenta e cinco centimetros. Al'ta de
Sua Magestade de Costa, Herdicoim do lugar do Martim, Or-
relas, para um praze de momento dia, fazer um muro
e uma rãoada, na sua propriedade não se usarem lugares de
Vermeim. Jede ser concedido a l'leas, como se pes. Os mu-
ros e coentem, não se use e' fue do caminho publico que
vai de estrada dit. tal e repare no Martim e tem de dei-
xar o caminho com a l'opra de quatro metros e contos do
eixo e o m' e' fue do caminho de residẽs, que tem de ficar
com a l'opra de um metro e meio a contos do eixo, e o
outro muro e' perpendicular aos dois caminhos, a rãoada
não pode ficar a menos altura de quatro metros. comprimento
do muro, cento e cinquenta e dois metros. Al'ta de Joaquim
Martins, do lugar de Vermeim, Salvaz, para um praze de oito
dias, coentem a um vedado e um muro de vedado, na
sua propriedade não se usarem lugares. Deferido, deixando o
caminho com a l'opra de quatro metros e cinco centimetros. pr-

Amazônia Brasileira

propriedade de curral, com dez metros e setenta e um decímetros. Comprimento do muro, com dez metros e noventa e sete centímetros. Autor do Juri Loureiro, do lugar de Feneiro, São Paulo, para no prazo de trinta dias, construir um muro de suporte na sua propriedade sito em mesmos lugares. Deixado, ficando o muro a face do curral de residências e pelo exterior. Largura de dois metros e noventa e sete centímetros. Comprimento, dez metros e noventa e sete centímetros. Autor do Juri Loureiro, do lugar de Feneiro, São Paulo, para no prazo de quinze dias, alargar um muro na sua propriedade sito em mesmos lugares. Deixado, ficando o muro a face do curral de residências e pelo exterior. Largura de quatro metros e noventa e sete centímetros. Comprimento do muro, dez metros e noventa e sete centímetros. Autor do Juri Loureiro, do lugar de Feneiro, São Paulo, para no prazo de trinta dias, construir um plano de cimento na sua casa de habitação, no seu prédio sito em mesmos lugares. Deixado, estabelecendo uma varanda, na parte lateral, a ser medida de curral de residências com dez metros e noventa e sete centímetros e com o eixo. A superfície ocupada, dez metros e noventa e sete decímetros. Autor do Fausto Luiz Gonçalves do lugar de Lopes de São Paulo, para no prazo de trinta dias, construir um curral, no seu prédio sito em mesmos lugares. Toda a área concedida a licença como represa, ficando o curral em partes existentes da propriedade e de frente do estado de curral, vinte e sete metros. A superfície ocupada, vinte e sete metros e setenta e dois decímetros. Autor do Manuel Henrique da Lota, do lugar de Vila Rica, São Paulo, para no prazo de trinta dias, substituir a telha e rebocar um curral, no seu prédio sito em mesmos lugares. Toda a área concedida a licença como represa, ficando o curral em partes existentes da propriedade, cinco metros e noventa e sete centímetros e com o eixo. Autor do Abel Ferreira da Lota do lugar de Curitiba, São Paulo, para no prazo de trinta dias, ampliar um curral e um muro de suporte na sua propriedade sito em mesmos lugares. Toda a área concedida a licença como represa,

ficando a corcha e que se refere pedras e habitações de repentes e
distante do caminho principal que se refere para São Roque, dezoito me-
tros. Superfície a ampliar, seis metros e setenta e três decímetros. O
mesmo fica distante do mesmo caminho quinze metros e tem o
comprimento de seis metros. Acto de Amadeu dos Santos, do lugar
de Taloga, São Roque, para um prazo de trinta dias, provider a
obra de habitação no seu prédio sito no mesmo lugar e ocu-
par a seis pedras com depósito de materiais em cinco metros
quadrados. Fidei rei concedida licença com repes, não
alterando a fecho de lado direito, que fica a face do caminho
principal que liga a estrada da estiva de São Roque. Longura do
caminho, três metros e setenta e três decímetros. Acto de Joaquim
Augusto de Silva, do lugar de São João, São Roque, para um prazo
de cento e vinte dias, reconstruir parte de sua casa de habi-
tação sito no mesmo lugar. Fidei rei concedida a licença com
repes, mantendo o alinhamento existente e devendo o repre-
sente suprir as áreas de alvenaria de parapeito fi-
nais de ambos os lados com o alinhamento geral de Estiva dos
e Caminhos Municipais, para o que a presentaria o respectivo
termo de responsabilidade. Superfície ocupada em dois por-
mentos, cento e dois metros quadrados. Acto de Humberto Te-
nentes de Mattos, do lugar de Pontal, São Roque, para um prazo de
vinte dias, construir um curral, no seu prédio sito no mesmo
lugar. Fidei rei concedida a licença com repes, ficando o curral
em pontos no interior de propriedade e distante do caminho
principal vinte e cinco metros. Superfície ocupada, dezoito me-
tros e setenta e três decímetros. Acto de Mário Henrique de Costa
Santos, do lugar de São João, desta vila, para um prazo de noventa
dias, construir sua casa de habitação, no seu prédio sito no
lugar de Cam de Aldia de São Tiago de São João. Fidei rei con-
cedida a licença com repes, tendo a casa a construir a superfície
de cento e vinte e cinco metros e cinquenta decímetros, ficando reti-
rada do caminho cinco de seis metros. Acto de Manuel de Costa
Aguiar, do lugar de São João, São Tiago, para um prazo de trinta dias,
fazer um muro de vedação no seu prédio sito no mesmo lugar.

Mineraria

João de Almeida, de nome, com nome, tendo os muros
 e comprimento de setenta e dois metros e seis, ficando u-
 tidos do caminho fidalgo e do caminho velho. Oito de
 João de Almeida, de lugar de Bastião, Travanca, para um
 prazo de noventa dias, construir um case de habitação,
 em seu prédio sito em nome de lugar. Refeito, ficando
 a casa no centro de propriedade e de fora do caminho
 fidalgo e do caminho velho e de fora do caminho e con-
 to do eixo. Superfície ocupada em dois pavimentos, um
 no topo e outro no meio e o outro e dois decímetros. Oito de
 Maria Madalena, de lugar do Casal, Travanca, para
 um prazo de trinta dias, construir um muro de re-
 pente, em sua propriedade no nome de lugar. Refeito,
 ficando o muro no interior do prédio e em a face
 do estado nacional unido em um. Comprimento deste,
 vinte e quatro metros e do dois interiores, trinta metros.
 Superfície de curvas, setenta e cinco decímetros. Oito
 de Francisco Travanca, de lugar de Bastião, Travanca, para
 um prazo de trinta dias, levantar um alvarado, em seu
 prédio sito em nome de lugar. Refeito, ficando a face de ce-
 nte e cinquenta metros e do comprimento de cinco metros. Comprimen-
 to da ribeira, onze metros e noventa e cinco decímetros. Oito
 de Manuel Soares de Leste, de lugar de Bastião de Leste, Tra-
 vancia, para um prazo de trinta dias, construir um muro
 de vedação, em seu prédio sito em nome de lugar. Refeito, de-
 xando o caminho com o comprimento de quatro metros e o comprimento do
 eixo. Comprimento de muro, vinte e cinco metros e o outro de
 trinta e cinco decímetros. Oito de António Ferreira Brandão, de lugar de Al-
 teira, Travanca, para um prazo de cento e oitenta dias, construir
 um case de habitação em seu prédio sito em lugar de Clavel de
 do nome de freguesia. Refeito, ficando a casa no centro de pro-
 priedade e de fora do estado nacional, paralela e cinco
 metros e noventa e cinco decímetros. Superfície ocupada em dois
 pavimentos, cento e oitenta e quatro metros e oitenta e cinco decímetros.
 Oito de Manuel Soares, de lugar do Casal, 24, para um prazo

quinze dias, levantar um estacado, no seu fidei: rito no mes-
mo lugar. Refeido, ficando a bancaria no centro da propriedade
e descer de canchão, dez metros e mais. Compimento, nome
neto o parente centímetros. Acto de Alveirado Volante, do lugar
de Adão, U, para no prazo de trinta dias, proceder a obras
de trabalho, e reconstruir um muro de vedação no seu fidei:
rito no mesmo lugar. Refeido, deixando a estrada com cinco me-
tros de largura a contar do eixo. Compimento, onze metros e trinta
centímetros. Acto de Naveantina Vidreira (Torpes de l'Alto) do lu-
gar de Adão, U, para no prazo de trinta dias concluir com obras
de trabalho, e uma casa de habitação rito no mesmo lugar.

Refeido. Acto de José de Silva, do lugar do Arraial, U, para no
prazo de quinze dias, fazer um muro de suporte, no seu proprie-
dade rito no mesmo lugar. Refeido, ficando o muro no inte-
rior do fidei: e descer de canchão parente e cinco metros a con-
ta do eixo. Compimento, vinte e cinco metros e trinta centí-
metros. Acto de Antônio Soares de Silva, do lugar de Lourenço, U,
para no prazo de trinta dias, proceder a obras de trabalho, e
uma casa de habitação, rito no mesmo lugar e ocupar a vi-
sibilidade com depósito de materiais. Refeido. Acto de Alexandre

de Oliveira, do lugar de Lourenço, U, para no prazo de vinte dias,
reconstruir um muro no seu propriedade rito no mesmo
lugar. Refeido, ficando o muro a face de canchão de um lado o
qual manter a largura de um metro e mais a conta do eixo.

Acto de Camilo Torres Lourenço, do l'Alto do Torpes, U, para
no prazo de vinte dias, colocar idêntico muro, no seu
propriedade rito no mesmo lugar. Refeido, tendo o comprimento
de cento e trinta e sete metros e sessenta centímetros. Acto de José
Guilherme de Almeida, do lugar de Andaraí, U, para no prazo de
quinze dias, cumprir uma obra, no seu fidei: rito no mesmo
lugar. Refeido, ocupando a superfície do parente e cinco metros e pro-
prio e parte de canchão e rito no seu fidei: lateral de uma
casa de habitação. Acto de Alexandre Ferreira (Chantinho), do l'Alto do
Torpes, para no prazo de trinta dias, substituir a arca e telha
de um mural, no seu fidei: rito no lugar de Três das Pedras da

Antônio Gonçalves

f.º de 24. Ref. de, f.º de 24. metros de eixo
 da via pública seis metros. Livro de José Alves Rocha Ju-
 ris do livro de 24.º, para um prazo de três dias
 levantar uma habitação, fazer um curral e um al-
 pedre no terreno sito em lugar de Canhas. Ref. de, de-
 xando o curral de recintos com três metros de largura.
 f.º de 24. metros, vinte e sete metros e vinte decímetros.
 f.º de 24. metros, vinte e três metros e vinte decímetros.
 comprimento de habitação, vinte e cinco metros. Livro
 de José Soares Lopes, para um prazo de três dias
 construir uma obra de habitação, a ser com de habi-
 tação e a vedação, no terreno sito em nome lugar. Re-
 f.º de. Livro de Álvaro Rodrigues Valentim do livro de 24.º
 24.º, para um prazo de um ano, construir uma casa de
 habitação no terreno sito em nome lugar. Ref. de,
 ficando a casa de frente da estrada, três metros e contos
 de eixo e a profundidade de linhas das obras públicas. f.º de
 f.º de 24. metros, vinte e sete metros e vinte decímetros
 f.º de 24. metros, vinte e sete metros e vinte decímetros. Diante um requerimento
 do representante: Excelentíssimo Câmara Municipal de Oliveira de
 Aguiar, Antão José Aguiar, morador do prédio que confronta
 com o sítio de justiça e r.º de f.º de Torres Aguiar Rodrigues, f.º
 l.º, r.º de Excelentíssimo Câmara referida de sua responsabilidade,
 que tomou as providências que julgar necessárias para desfrutar ao
 mesmo prédio a referida que está disponível antes dos desem-
 b.º e encargos a se procederem, do que resultaram os
 alieações totalmente descobertas e volucárias, estando que co-
 ram peço os ocupantes e seus herdeiros. Há portanto anos que
 ocupam o prédio e nunca saíam alguma vez sem
 necessitar de pagar alguma. Que nunca diligência alguma oposto
 que denunciou. O representante, Antão José de Aguiar. A
 Câmara nada tem com a presente peixa. O prédio a que a mes-
 ma obra não lhe pertence, por ocupante, e o primeiro não muito
 bem que o mesmo Terço em nome de se descoberto com vista

de urbanização dos terrenos circundantes do novo tribunal. E, se o
mesmo pedido amena ruiva, mais um lugar para o próximo tra-
ta de arranjar novas instalações, tanto mais que retal. se vive
e costuras, através do respectivo vistoria, os impérios do mes-
mo pedido tem de ser despendido administrativamente por
quem um collar pulper vivo, nem os ser heredes, e em o pri-
bleu em geral. Querentes mais os seguintes requerimentos:
Ilmo de João de Silva Voz, do lugar do Lugar, Nogueira de Lousa,
para no prazo de noventa dias, construir um casa de habitação
no seu pedido sito no mesmo lugar. Toda ser concedida a
licença como se vier, ficando o albitamento em reta e pa-
ralelo ao eixo da estrada municipal e devida do referido
eixo seis metros. A superfície ocupada em dois pavimentos,
cento e cinquenta metros quadrados. Acto do frei Maria Raposo
Teixeira do lugar do Contoal, Bureira, para no prazo de
noventa dias, construir um casa de habitação na sua proprie-
dade sito no mesmo lugar. Toda ser concedida a licença para
construir a casa como se vier e conforme projecto feito, fi-
cando o seu albitamento em linha reta paralela ao eixo da
estrada municipal e devida do referido eixo seis metros.
A superfície da casa em dois pavimentos cento e noventa e oito
metros e cinquenta de metros. A superfície do terreno, cento
e noventa e oito metros. Acto do Antunes Martins,
do lugar do Lixo, Reduil, para no prazo de trinta dias, fazer
uma vedação na sua propriedade sito no mesmo lugar.
Toda ser concedida a licença em termos pedidos, ficando o muro
de vedação albitado paralelamente ao eixo da estrada e o espa-
to de cinco metros e meio e devida o respectivo apuramento
terno de responsabilidade em termos de artilha reveste e em do
Replante qual de estradas e caminhos Municipais. Comprimento
do muro, setenta e oito metros. Acto do Antunes Tomaz de Silva,
do lugar de Naia, Lousa, para no prazo de trinta dias, construir
um barranco no seu pedido sito no mesmo lugar. Toda ser
concedida a licença para construir o barranco como se vier,
ficando o seu albitamento em reta paralela ao eixo do canal

de conservação e melhoramentos nos escolas do 1.º e 2.º Níveis da
Guarda; vinte e duas a Jaziga Louca, desta vila, pela reparação
de rebentos do outadouro; vinte e quatro a Rapto de Serra,
desta vila, por serviços de reparação do vale de águas; cento e cinquenta
e seis avarias no mesmo, por cinco chapas com bento para o canal
meio das curvas de obras; cinquenta e três avarias no mesmo,
pela reparação do fôrto do fundo Nacional Republicano; seisenta
e trinta e um avarias a Avenida de São, desta vila, por serviços
de reparação do mercado; quarenta e nove avarias a trinta
centos ao mesmo por serviço um banco de jardim; mil quatro
centos e quinze avarias a Celestina Marques de Ilota, de Estoril, por
serviço feito para a reparação de estudos e cambios; dois mil, seis
centos e trinta e cinco avarias a Medeiros e Sousa, limitados do Santo, por
contadores de água; vinte e cinco avarias a Piedil de Aguiar, desta
vila, por lavagem; dois mil e noventa e sete avarias a
Ferreira de Sousa e Botina, de Vila Nova, por material fornecido
e serviço feito em arranjo do bento e acesso ao cemitério de Foz de
Guato mil e noventa e sete avarias a Planal de Lopes de Trancoso,
pela conservação de aqueduto e transposição de estrada do Alameda
de Cima, sempre própria; oito mil, seiscentos e noventa e
seis avarias a António Rapto de Cunha Figueira, desta vila, por serviços
feitos para a reparação de diversos estudos e cambios; quinhentos
e trinta e duas a Oliveira e Leite, limitados desta vila, pela reparação
de cilindro de serviço de obras; dezenta e cinco avarias, dez centos
ao mesmo, por serviço de reparação para conduta impeditada; Presente
um requerimento em nome de António Afonso de Sousa, do
lugar de Várzea, Carneira, representando vários habitantes
do mesmo lugar, pedindo autorização para que esse lugar seja
electificado pela Electricidade de Carneira, d.º, pela Electricidade de Aveiro.
A mesma empresa oficial a Electricidade de Carneira, comunicando
depois conceder a autorização, dentro dos moldes do costume. Presente
um ofício do Ministério Nacional das Finanças, informando de
que foi repida a transferência de Finanças Cunha e Silva, para
o lugar de Izepi de Luçã, para outro prédio na mesma
localidade, e ao mesmo tempo pedindo informação se em

Amazônia Brasileira

transpécua contribuiu para um mais fiel abatecimento
 píllico. A Cãmara recebeu assim a Junta de Figueira. En-
 reente um ofício da Junta, d'op. do Excedente do Jui. Airodo,
 informando de que pode um nomeado membro do Jui.
 Airodo de fupera de los Prope, o l'chm Sebastião Santos
 em substituição do falecido Sr. Manuel Brandão. Jui.
 Terada. Tualmente um ofício do governo Civil de Airodo, junta-
 mente com os planos para o ano corrente de "obtenimento
 de obras urbanas" e de "temporários de fontes píllicas," aprovados
 por despacho de los Excelecia. O Curador dos livros L'chm, re-
 licitando qual o montante que esta Cãmara pode gastar, res-
 tivamente a execucao de obras de temporários de fontes píl-
 llicas. Interada. A Cãmara autorizou o Sr. Excedente,
 a assumir guias de responsabilidade a Provedor Moraes de
 Jesus, natural e residente no lugar de Aguias, Campos,
 pelo pagamento de parente por cento das despesas da diaria do
 estabelecimento do Instituto de Assistência Espiritica da
 Zona Centro e durante os dias de trabalho a Jui. Provedor de
 Oliveira, natural e residente no lugar de Sedição de
 Sidição, pelo pagamento de parente por cento das despesas da
 consultoria do hospital geral de Santo Antonio do Porto; a
 Provedor Almeida natural e residente no lugar do Fundo
 de Sidição de Baupito e a Jui. Provedor de Sidição, natural
 e residente no lugar de gope de Foyes, pelo pagamento de
 parente por cento das despesas do Hospital St. Pedro do d'cto
 Vila. Foram autorizados assim os seguintes propo-
 tos: trezentos e vinte e cinco escudos a Manuel Gomes de Sidição,
 desta vila, pelo reparo da caminhete de revoir de obras;
 duzentos e tr'es escudos e cinquenta centavos a Jui. Ferreira de
 Sidição desta vila, por utensilios para o revoir de obras; qua-
 ranta e quatro escudos ao mesmo, pelo reparo de utensilios
 do jardim. Pelo Sr. Excedente foi dito que em virtude da
 Cãmara ter necessidade de realisar fundos para pagar a
 despesas tais como a compra do terreno anexo ao Solar da
 Justiça, propoem-se que as obras de enl'chm dos do parágrafo ter-

ceiro do artigo recente inventado e nome do Código Administrativo, fosse utilizado parte do soldo dos depósitos de garantia dos comendados dos serviços electricos como fundo de reserva. A fim de a pessoa debituada utilizar d'esse soldo a importância de certos artigos e contas, uns nos que os mantêm em amizade, e de outros, conforme inventário apresentado e as disponibilidades da caixa cobrem esse montante. Foi ainda devida a inclusão a respeito n'uma inspecção o seguinte n'plano a ser elaborado. Não havendo mais nada a tratar, o senhor Escrivão encerra a reunião de que se lavou a presente acta, que vai se arquivada, depois de lida por mim. Recomeçamos a fazer o livro de 'preços' para a redacção das actas.

António José Soares